



Pregão Eletrônico nº 00003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2022

CONTRATO Nº: 067/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA E **ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI-ME**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Jose Venâncio Correia Lima, 217 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1504727 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00, localizada na Rua PAULINO JOAQUIM DE OLIVEIRA, 206, INDEPENDENCIA, - LAGOA DO ITAENGA - PE, neste ato representado por REJANE CRISTINA JACINTO DE BRITO DE SOUZA inscrito no RG nº 4102193 órgão expedidor SSP/PE e CPF nº 743.391.254-15, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para realização das festividades tradicionais do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações contidas no TR.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 515.194,00.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. Unitário	Valor Total
	GERADOR com alimentação a óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de		12	R\$ 2.249,99	R\$ 26.999,88



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

01	arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos micro processados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador	Diárias			
02	Iluminação - uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta-gel e porta-gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4x10m.	Diárias	06	R\$ 2.698,97	R\$ 16.193,82
04	SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180cm com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	UND	141	R\$ 154,12	R\$ 21.730,92
05	Grid's em treliça de alumínio tipo q 30 ou q50 para iluminação de médio porte (medindo 08x06 x 08x06 com 05 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga	Diárias	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) Incluindo montagem, desmontagem, transporte				
06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MEDIO - Locação de 01 caminhão truck 1113 ou equiparado (carroceria trio elétrico), com 13,00m de extensão de ponta a ponta, palco livre para artistas medindo 10,00x2,40m, 3,20m altura do piso do palco em relação ao asfalto, guarda corpo com 0,90 m altura, totalizando 4,10m de altura; com os seguintes equipamentos por lado: 06 sub 218; 06 cxs 2x12 com 01 driver e 02 tweeters em cada; 08 cxs MB112- 04 drivers e 08 tweeters frente; 08 cxs MB 112 04 drivers e 08 tweeters traseiras; 06 amplificadores 6000 watts para sub; 06 amplificadores 3000 watts para médio graves; 06 amplificadores de 2000 watts para médios; 06 amplificadores de 1000 watts para agudos; 06 monitores de chão; 02 amplificadores para monitor, 01 gerador 20kva; 02 processadores digital 04 canais; 01 mixer Yamaha Ls9/32; 01 kit mic para bateria; 01 mic beta 52 dumbo; 03 mic para surdo da percussão; 10 mic SM 58; 10 mic SM 57; 02 mic sem fio; 08 direct box; 12 suporte LP; pedestais baby e girafa para vocais; diversos cabos para conexão do sistema; 50 cabos XLR dive ; AMP de baixo, guitarra e bateria; 01 técnico operador; 02 auxiliares e 01 motorista	Diárias	05	R\$ 9.899,50	R\$ 49.497,50
07	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado - PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02	Diárias	03	R\$ 9.100,00	R\$ 27.300,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

<p>falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo linearray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeção de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. - Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Industrializado. 8 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12"13" e 16"; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contrabaixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18" ou 01 falante de 15" e uma caixa com 04 falantes de 10"; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18" e 04 caixas de 03 vias tipo linearray.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

08	SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo linearray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Industrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar;01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	Diárias	10	R\$ 5.650,00	R\$ 56.500,00
09	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor, mesa de 16 canaisdigital; 01 equalizador estéreo de 31 vias, 1 processador de sistema analógico com 2 entradas e 8 saídas,04 caixas de sub woofer com 2 falante de 18 polegadas e 1.200w,	Diárias	18	R\$ 3.100,00	55.800,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	04 caixas acústicas, tipo linearray, amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos, um aparelho de CD OU DVD.				
10	<p>PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8' revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre haste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m.</p>	Diárias	05	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
11	<p>PALCO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e</p>	Diárias	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medido 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8" revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre haste de terra e as junções da estrutura.				
12	PALCO medindo 07X06 em Grid de alumínio, pé direito com 04 metros do chão ao piso com 1,50m de altura, fechamento do fundo e lateral de lona de cor preta, aterramento conforme as especificações técnicas, para som e iluminação de pequeno porte.	Diárias	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
13	CAMAROTE: medindo 15.00m X 4,40m cobertura em lona branca; fechamento em placas metálicas; escada de acesso ao piso; 2,0 m de altura do solo ao piso; 1 extintor; 1 aterramento, capacidade para 140 pessoas.	Diárias	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
14	STAND TIPO II - Stand tipo básico, tamanho mínimo 3m x 2m, com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorme	Diárias	08	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
15	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos,	Metros	740	R\$ 10,00	R\$ 7.400,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.				
16	TENDAS medindo 5 X 5m, estilo Pirâmide com lona night Day, de cor branca com 2,50 m de altura.	UND	41	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00
17	PÓRTICO EM GRIDE DE ALUMÍNIO: Medindo 8,00 m (de comprimento na frente), 5,00 m (de altura), em alumínio de espessura q-30; levantamento portalha, posicionado nas entradas do evento.	Diárias	08	R\$ 2.614,99	R\$ 20.919,92
18	PAVILHÃO em estrutura tubular metálica medindo 36.00 metros de comprimento por 12.00 metros de largura, coberto com lona anti-chamas do tipo quatro águas, tablado medindo 12.00m x 8.00m x 1.00m de altura, com piso em perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm., fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout, área de produção e escada de acesso. Toda área do tablado deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura	Diárias	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
19	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. De altura	Metros	2200	R\$ 20,00	R\$ 44.000,00
20	Equipe de apoio logístico com homens devidamente uniformizado, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público.	UND	181	R\$ 142,00	R\$ 25.702,00
22	Barracas Medida De 2m X 2m, Cobertura Lona Branca Anti-Uv E Anti-Chama; Montagem Separadas Ou Acopladas	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
20	Barracas Medida de 2Mx1M, cobertura lona branca anti-UV e anti-chama; montagem separadas ou acopladas.	Diárias	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
Valor total					R\$ 515.194,04



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

06 – Secretaria de Esportes, Juventude e Cultura

27.813.2701.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Outro. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, da seguinte maneira: No prazo de até 30 (trinta) dias contados, após a prestação de serviços junto com as notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Ordem de Serviço:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada até 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Fiscal do contrato será o Sr. ERIC LEONARDO DE SOUZA, Téc. Administrativo inscrito no CPF: 010.185.144-81.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga - PE, 22 de maio de 2023

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS IRELLI